MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.584/84 de 20 de Dezembro de 1.984.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à MARTINIANO DE MIRANDA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARTINIANO MIRANDA NETO, localizado na Folha 17, Quadra 26, Lote nº 19, Nova Marabá, com os limites e características seguinte: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com' o lote nº 17, fazendo frente para V-170 e fundos com o lote nº 14, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal =